

AOS COMERCIÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO

TUPÃ, ARCO-ÍRIS, IACRI, QUEIROZ E RINÓPOLIS

HORÁRIO ESPECIAL NATALINO 2025 HORÁRIOS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA 2026

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, <u>ou em todos os</u> <u>dias para empresas que não possuam CERTIFICADO</u>, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00 às 18:00 horas - 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição. **AOS SÁBADOS:- TUPÃ e onde tem lei municipal igual:- Início da jornada às 9:00 horas**

Encerramento da jornada às 13:00 horas

Demais municípios:- Início da jornada às 8:00 horas

Encerramento da jornada 12:00 horas

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho.

HORÁRIO DE TRABALHO - NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA



ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o "CERTIFICADO REPIS" ou o "CERTIFICADO SEJT" que permite praticar estes horários. E só os comerciários relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais. Sem Certificado, a empresa deve praticar o horário normal e, se ultrapassado, pagar horas extras com adicional de 80% (que é dobrado em algumas situações: 160%).

Situações. 10070j.							
DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO			
NOVEMBRO DE 2025							
08	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação				
15 - FERIADO	SÁBADO	JORNADA FACULTATIVA DAS 9:00 ÀS 15:00Hs MEDIANTE REQUERIMENTO (ATÉ 31/10/2025), COM FOLGA PROGRAMADA DENTRO DOS 15 DIAS ANTERIORES OU POSTERIORES AO FERIADO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE R\$-90,00 (ME/MEI); R\$-140,00 (EPP); R\$200,00 (EMPRESAS EM GERAL)					
24, 25 e 26	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
27	5ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs descanso e refeição	BLACK FRIDAY			
28	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
DEZEMBRO DE 2025							
01, 02, 03, 04 e 05	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
06	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
08 e 09	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
10, 11 e 12	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
13	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
15, 16, 17, 18 e 19	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
20	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
21	DOMINGO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	COMPENSAÇÃO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026			
22 e 23	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
24	4ª FEIRA	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
25	5ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
26	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
29 e 30	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
31	4ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação				
JANEIRO DE 2026							
01	5ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
02	6ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	DESTINADO AO DESCANSO	FOLGA COMPENSATÓRIA TRABALHO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO)			



No Atternacion							
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação				
26 e 27	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
FEVEREIRO DE 2026							
07	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação				
17	3ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	DESTINADO AO DESCANSO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 09 DE JULHO DE 2026			
18	4ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	DESTINADO AO DESCANSO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2026			
23 e 24	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
		MAR	ÇO DE 2026				
0-	o í nano	0.00\ 47.00	15 minutos de descanso e				
07	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	alimentação				
30 e 31	2º e 3º FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
			IL DE 2026				
			15 minutos de descanso e				
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	alimentação				
27, 28 e 29	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
, = = = =			O DE 2026				
		IVIA	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Almoço e jantar através de escala			
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	organizada pela empresa.			
09	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
25, 26 e 27	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
		JUNI	10 DE 2026				
	- 1 -		15 minutos de descanso e				
06	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	alimentação				
11	5ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
22, 23 e 24	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
		JULH	IO DE 2026				
			15 minutos de descanso e	COMPENSAÇÃO NO DIA			
09	5ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	alimentação	17 DE FEVEREIRO DE 2026 - 3º CARNAVAL			
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação				
27 e 28	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
		AGOS	TO DE 2026				
07	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
08	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
24, 25 e 26	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
		SETEM	BRO DE 2026				
	- 1-		15 minutos de descanso e				
05	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	alimentação				
07	2ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	COMPENSAÇÃO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - 4ª FEIRA CINZAS			
28 e 29	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				
OUTUBRO DE 2026							
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
10	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs descanso e refeição				
26, 27 e 28	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição				

FIQUE DE OLHO

A concessão de folga compensatória ou semanal e a redução em jornada diária previstas neste instrumento não poderão ser substituídas por acréscimo ou decréscimo em eventual banco de horas dos comerciários e nem integrá-lo.

Nas datas de jornada especial contempladas neste instrumento, para as quais a empresa não possua o certificado previsto nas convenções coletivas, a prorrogação da jornada de trabalho, nesses dias, não poderá ser compensada com acréscimo ou decréscimo em eventual banco de horas dos comerciários e nem integrá-lo, devendo o excesso de jornada ser remunerado como horas extraordinárias na forma da legislação, aplicando-se adicionais, acréscimos e normas previstas em Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA. SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.